



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO - SAO
COORDENADORIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - COF
C O M I S S Ã O T É C N I C A C O N T Á B I L
P o r t a r i a G P 2 3 5 / 2 0 0 9 (2 4 7 / 2 0 1 7 - D G)

PROTOCOLO

2470/2020

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio às ELEIÇÕES 2020

Vieram os autos para análise da qualificação econômico-financeira da empresa ALGO A MAIS SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA, em conformidade com os demonstrativos contábeis apresentados pela referida empresa e o contido no item 9.5, itens "a" ao "e", do edital do Pregão Eletrônico nº014/2020.

Requisitos a analisar:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), Solvência Geral (SG) - superiores a 1; Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo 16,66% do valor estimado para a contratação;
- Patrimônio Líquido (PL) igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação;
- Patrimônio Líquido igual ou superior a 1/12 do valor total dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e com empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.
- Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, válida, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Da análise.

Foram apresentados a Demonstração do Resultado do Exercício e o Balanço Patrimonial, relativos ao exercício de 2018, Declaração dos contratos firmados pela licitante com a Administração Pública e empresas privadas, vigentes na data de abertura da licitação.

Observando-se os valores apurados para os índices acima citados, concluímos que:

1. Os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral são superiores a 1, portanto atendem ao solicitado;

2. O Capital Circulante Líquido está acima do montante relativo a 16,66% do valor estimado para contratação, atendendo ao solicitado.
3. Os demonstrativos contábeis tomados por base nesta análise referem-se ao exercício de 2018, atendendo à legislação, considerando a data de abertura do edital do pregão.
4. O valor do Patrimônio Líquido da empresa em estudo representa um montante superior a 10% do valor estimado para a contratação.
5. O Patrimônio Líquido da empresa, de acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, representa valor **superior** a 1/12 do valor total dos contratos vigentes, atualmente firmados pela licitante, de acordo com relação apresentada, em torno de 1,83, atendendo à exigência do edital.
6. O índice demonstrativo da relação entre a Receita Bruta e o valor total dos contratos firmados pela licitante, não foi calculado, em virtude da empresa não apresentar em sua Demonstração do Resultado do Exercício 2018, valor para Receita Bruta, impossibilitando a operação.
7. Apresentada certidão de falência/concordata, datada de 15/05/2020.
8. Esta Comissão, em decorrência da análise dos documentos apresentados pela empresa licitante, salienta que:
 - a) A empresa não apresenta receita decorrente das operações, no exercício de 2018, apenas receitas financeiras, que não compõe a receita bruta, por não fazer parte do seu faturamento;
 - b) Todos os contratos listados pela licitante apresentam data de início em 2020, não demonstrando experiência com a prestação do serviço, embora apresente em seu demonstrativo um montante expressivo em Duplicatas a Receber no curto prazo, mesmo não tendo apresentado Receita Bruta no exercício de 2018.
 - c) Vale salientar que, não obstante a análise está sendo realizada nos demonstrativos de 2018, a empresa apresentou as suas demonstrações referentes ao exercício de 2019. E, visando realizar um estudo comparativo, a fim de compreender melhor os valores constantes de 2018, esta Comissão verificou que as duplicatas a receber, **valor mais expressivo que compõe o Ativo Circulante**, voltaram a ser registradas em 2019, coincidentemente, de forma repetitiva, fato que deixa a análise relativa ao ano de 2018 ausente de fundamentos, visto que não se sabe qual a composição dos vencimentos das duplicatas a receber no balanço de 2018. Além disso, a ausência de receita operacional, também em 2019, gera dúvidas quanto à continuidade da

empresa, fato que prejudica o Princípio Fundamental Contábil da Continuidade.

Ao Núcleo de Licitação para conhecimento e demais considerações.

Natal, 21 de agosto de 2020.

Lindaci de Albuquerque M.da Silva
Sinval de Andrade Vasconcellos
Membros da Comissão Técnica Contábil - CTC

EXERCÍCIO 2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de APOIO à realização das Eleições 2020

	DEMONSTRATIVOS RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2019			Resultado Apurado
Liquidez Geral =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+ Exig a LP =			
	688.699,47		124.732,80	5,52
Liquidez Corrente =	Ativo Circulante / Passivo Circulante =			
	646.486,98		32.221,85	20,06
Solvência Geral =	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo =			
	688.699,47		124.732,80	5,52
Capital Circulante Líquido =	Ativo Circulante - Passivo Circulante =			
	646.486,98		32.221,85	614.265,13
Valor estimado da contratação(fls164)	1.531.030,22			-
16,66% do valor da contratação				255.069,63
10% do valor da contratação				153.103,02
Patrimônio Líquido		664.489,79		
Valor total contratos firmados vigentes				4.351.217,36
1/12 do total dos contratos				362.601,45

Receita Bruta	-					
1/12 da receita bruta						-
10% da receita bruta						-

Comentários:

1 prova que o CCL é, no mínimo, 16,66% do valor contratado: **2,41**

2 prova de que o PL é superior a 10% do valor da contratação: **4,34**

* **(ativo total - passivo)> valor estimado para contratação/10**

563.966,67 > 153.103,02

3 prova que o PL é superior a 1/12 dos contratos:
 $(PL /valor total contratos)*12$ **1,83 >1**

4 calculo demonstrativo do valor da receita bruta em relação ao valor total contratos

$((receita bruta - valor total contratos)/valor receita bruta)*100$

#DIV/0!

Se <10% não é necessário justificativa.

ÍNDICE NÃO CALCULADO